

DIMAS OMETTO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.428.342/0001-19

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 2022

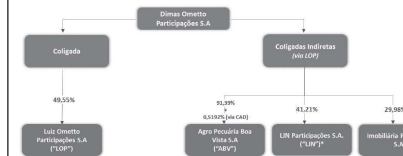
Table with columns: Balanços patrimoniais - Em milhares de reais, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa. Includes sub-tables for Circulante, Não Circulante, and Total do Ativo.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Table showing changes in equity components: Ações em tesouraria, Reserva de capital, Ativos disponíveis, Hedge accounting, Reservas de lucros, Retenções, Lucros acumulados, Patrimônio líquido.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma) 1. Informações gerais A Dimas Ometto Participações S.A. ("Companhia") está sediada em Ribeirão Preto/SP...



A emissão dessas demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 8/12/2022. Efeito do Coronavirus nas demonstrações financeiras das coligadas Os possíveis impactos da COVID-19 foram refletidos nas estimativas e julgamentos realizados pelas coligadas do Grupo na preparação de suas demonstrações financeiras...

2. Resumo das políticas contábeis significativas As políticas contábeis significativas aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todas as demonstrações financeiras...

2.1 Base de preparação As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09...

2.2 Coligadas Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente em conjunto com uma participação acionária de 20% a 50% dos direitos de voto...

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, a moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional")...

2.4 Conversão em moeda estrangeira As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas de variação cambial resultantes dessas transações são inicialmente reconhecidos pelo seu valor de custo...

mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são não derivativos, que são designados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma das categorias anteriores...

2.5 Instrumentos financeiros passivos financeiros Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos, partes relacionadas e outras contas a pagar...

2.6 Instrumentos financeiros passivos financeiros 2.6.1 Instrumentos financeiros passivos financeiros 2.6.2 Instrumentos financeiros passivos financeiros 2.6.3 Instrumentos financeiros passivos financeiros...

2.7 Investimentos Os investimentos são avaliados pelo método da equivalência patrimonial com base nas demonstrações financeiras levantadas na mesma data-base da Companhia...

2.8 Imposto de renda e contribuição social Conforme facultado pela legislação fiscal, a Companhia optou, em 2022 e a partir de 2021, por apurar o imposto de renda e a contribuição social incidente sobre o lucro no regime de tributação pelo "Lucro Presumido"...

2.9 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações - CPC emitiu o décimo nono documento de revisão de normas contábeis, as alterações devem aplicar essas alterações nos exercícios anuais com início em, ou após, 19/01/2022, no caso da Companhia, a partir de 1/04/2022...

CPC 06 (R2) - Arrendamentos - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado... Alteração ao CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes...

Alteração ao CPC 26 - Divulgação de políticas contábeis: em fevereiro de 2021 o CPC emitiu nova alteração ao CPC 26 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de montantes acumulados de variações cambiais... Alteração ao CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros: a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis...

Alteração ao CPC 32 - Tributos sobre o lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis...

3. Principais usos de estimativas e julgamentos As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um impacto relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir: a) Valor Justo dos instrumentos financeiros A Companhia aplica CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo...

Ativo Circulante Dividendos a receber Luiz Ometto Participações S.A. 15.157 27.565 Juros sobre capital próprio Luiz Ometto Participações S.A. 749 9.349 Total do Ativo Circulante 15.906 36.914

Relatório de revisão dos auditores independentes auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras...

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Lucro líquido do exercício, Resultado reflexo com derivativos e outros instrumentos financeiros hedge, accounting, líquidos de impostos, Variação no valor justo de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, Resultado abrangente do exercício.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Ativo Não Circulante, Partes relacionadas - Empréstimos de mútuos (i), Marcelo Campos Ometto, Marcia Ometto Tank, Salários e contribuições sociais a pagar, Tributos a recolher, Outros passivos, Caixa proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais, Pagamento de imposto de renda e contribuição social, Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimentos, Investimento em títulos e valores mobiliários, Aplicação de recursos em investimentos, Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio de investidas, Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos, Fluxo de caixa das atividades de financiamentos, Partes relacionadas, Pagamentos de dividendos, Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos, Aumento de caixa e equivalentes de caixa, Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício, Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Ajustes, Valor justo de ativos financeiros, Salários e contribuições sociais a pagar, Tributos a recolher, Outros passivos, Caixa proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais, Pagamento de imposto de renda e contribuição social, Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimentos, Investimento em títulos e valores mobiliários, Aplicação de recursos em investimentos, Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio de investidas, Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos, Fluxo de caixa das atividades de financiamentos, Partes relacionadas, Pagamentos de dividendos, Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos, Aumento de caixa e equivalentes de caixa, Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício, Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

Table with columns: Nota, 2022, 2021. Rows include Saldo em 31 de março de 2021, Compra de ações, Venda de ações, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Permuta de ações, Ajustes subsequentes a valor justo, Resultado do investimento, Saldo inicial, Ajuste reflexo por aquisição e alienação de ações de emissão própria por investida indireta, Resultados com efeitos de hedge accounting de coligada, Variação de participação em investida indireta reflexa, Juros sobre capital próprio deliberado, Dividendos distribuídos/propostos, Saldos em 31 de março.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/06A1-B8A3-9C8F-5229> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06A1-B8A3-9C8F-5229



Hash do Documento

4C6B55DF96A4F80CC135D4317829FDA79B1C960B2FC8DF16462BE99B1DFE8DB4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 13/12/2022 05:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2CA1-79ED-4899-A21D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2CA1-79ED-4899-A21D



Hash do Documento

D9E6541C2E90415DC47D079B16C539BA66FCA97087651882337035B7CA454ECB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 13/12/2022 05:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



GRU KOLETA – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/ME nº 04.517.241/0002-50 - NIRE 353005359-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022
1. Data, Hora e Local: Realizada em 25 de novembro de 2022, às 10h00, na sede da GRU KOLETA – Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A., no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 300/0400, Jaguare, CEP 05348-000 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, por estar presente a acionistas representando a totalidade do capital social Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Célia Maria Buchianeri Francini Vasconcelos. Secretário: Sr. Ciro Cambi Gouveia. **4. Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, em quaisquer ressalvas e/ou restrições, pela inclusão das seguintes atividades no escopo de atividades sociais (objeto social) da filial localizada na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na Rua Bolívar II, 28A, Ponte Alta Norte (Gama), CEP 72426-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.517.241/0002-50, NIRE 53.920.024.037; (a) coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00); (b) coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-7/00); (c) comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (CNAE 4687-7/01); (d) comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02); (e) transporte rodoviário municipal de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); e (f) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02). **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes e lavrada sob a forma de sumário, Conferência com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de novembro de 2022. **Mesa:** Célia Maria Buchianeri Francini Vasconcelos - Presidente, **Ciro Cambi Gouveia** - Secretário. **Acionista:** Solvi Essencis Ambiental S.A. Por Célia Maria Buchianeri Francini Vasconcelos e Ciro Cambi Gouveia. JUCESP nº 676.159/22-9 em 05.12.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CARTOS COMPANHIA

SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ/ME nº 20.487.147/0001-65 - NIRE 353005359-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, SEM GARANTIAS, DA CARTOS COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2022
1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de julho de 2022 às 10h00 horas, na sede social da **CARTOS COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. (“Companhia” ou “Emissora”)**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 8º andar, conjunto 81, Edifício Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, CEP 04538-133. **2. CONVOCÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures emitidas do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, sem Garantias da Companhia (“Escritura”), conforme artigo 124, parágrafo 4º da lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.s”) como se verifica pelas assinaturas no Livro de presença de debenturista. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Henrique Souza e Silva Pereto; Secretário: Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Retificar as cláusulas 2.2.1, 2.3.1, 4.1.0.1, 9.1.1, e 9.7 da Escritura; (2) **RENOVAR** por mais cinco anos a da Data de Vencimento das Debêntures e consequentemente a reformar a Cláusula 4.1.4 da Escritura; (3) Ratificar as demais cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura; e (4) Autorizar a Emissora a tomar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações anteriores. **5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** Preliminarmente, o debenturista autorizou a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das S.A. **6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o único debenturista, sem qualquer restrição, deliberou: **6.1.** Retificar o Preâmbulo e as Cláusulas 2.2.1, 2.3.1, 4.1.0.1, 9.1.1 e 9.7, todas pertencentes ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, sem Garantias da Companhia (“Escritura”, em decorrência das alterações de endereço da sede social da Emissora, ocorridas nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 01 de julho de 2020 e 30 de novembro de 2020, devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em sessões de 31.07.2020 sob nº 353005359-4 e 22.12.2020 sob nº 545.500/20-5, respectivamente, passando a vigor com as seguintes redações: **6.1.1.** Preâmbulo: “**CARTOS COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 8º andar, conjunto 81, Edifício Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME nº 20.487.147/0001-65 e NIRE 353005359-4, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social (“Estatuto”) ou “Emissora” ou “Cartos”, vem, por meio desta, e na melhor forma de direito, firmar o presente Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, sem Garantias da Companhia SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. (“Debêntures”) e “Escritura”, respectivamente, nos termos e condições abaixo”. **6.1.2.** Cláusula 2.2.1: “2.2.1. A ata da AGE que deliberou sobre a Primeira Emissão será arquivada na Junta Comercial do Estado da Sede Social e publicada nos termos do artigo 62, inciso I, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. **6.1.3.** Cláusula 2.3.1: “2.3.1. Esta Escritura e seus eventuais aditamentos (“Aditamentos”) serão registrados na Junta Comercial do Estado da Sede Social”, conforme disposto no artigo 62, inciso II e §3º, da Lei das Sociedades por Ações”. **6.1.4.** Cláusula 4.1.0.1: “4.1.0.1. Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos titulares das Debêntures, serão publicadas conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, devendo a Emissora comunicar os Debenturistas a respeito de qualquer publicação na data da sua realização”. **6.1.5.** Cláusula 9.1.1: “9.1.1. Toda e qualquer comunicação ou notificação a emissora a ser procedida em razão desta Escritura deverá ser formalizada por escrito, podendo ser enviada por correio, mediante carta com via de recebimento. As comunicações à Emissora serão enviadas ao seguinte endereço: **Cartos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 8º andar, conjunto 81, Edifício Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133 – São Paulo – SP. At.: Sra. Alessandra D'Enfeldt Martins Paolini, Telefone: +55 (11) 3388-1504, E-mail: adenfeldt@cartos.com.br.** **6.1.6.** Cláusula 9.7: “9.7 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser”. **6.2.** Aprovar a renovação por mais 5 (cinco) anos, o vencimento final das Debêntures da Primeira Emissão, passando tal vencimento para 20 de agosto de 2029. **6.2.1.** Com esta deliberação a Cláusula 4.1.4 da Escritura passará a vigor com a seguinte redação: “4.1.4. **Data de Vencimento.** O vencimento final das Debêntures da Primeira Emissão ocorrerá em 20 de agosto de 2029 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 5.3 abaixo e de amortização antecipada facultativa parcial e resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Emissão, em conformidade com a Cláusula 5.2. Na ocasião do vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures da Primeira Emissão que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos juros remuneratórios devidos, calculados conforme a Cláusula 4.3 abaixo, e Encargos Moratórios nos termos da Cláusula 4.6 abaixo, caso aplicável”. **6.3.** Ratificar todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. **6.3.1.** A Emissora declara e manifesta ciência de que todos os termos e condições previstos na Escritura permanecerem inalterados e em vigor, e que as presentes aprovações não significam renúncia de qualquer direito, novação de qualquer obrigação, nem, tampouco, a perda do direito dos debenturistas de exigir o cumprimento de toda e qualquer obrigação prevista na Escritura, inclusive de quaisquer outros, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures. **6.4.** Autorizar a Emissora a tomar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas nos termos desta Assembleia, incluindo a elaboração do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, sem Garantias da Companhia”. **6.4.1.** Esta Assembleia como também o Segundo Aditamento ao “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, sem Garantias da Companhia” deverão ser arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 30 de julho de 2022. **Mesa:** **Henrique Souza e Silva Pereto** - Presidente, **Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo** - Secretário. **Emissora:** **Cartos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. – Jeane Mike Tsutsui** - Diretora Presidente. **Edgar Gil Rizzatti** - Secretário. **Flueury CPMA – Centro de Procedimentos Médicos Avançados S.A. – Jeane Mike Tsutsui** - Diretora Executiva. **Flueury CPMA – Centro de Procedimentos Médicos Avançados S.A. – Jeane Mike Tsutsui** - Diretora Executiva. **Visto do Advogado:** Anna Carolina Monte Alto da Silva - OAB/SP 440.661. JUCESP/NIRE - 3530060435-1 em 17/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social da ABPF Oncologia S.A. Capítulo I - Denominação social, Sede, Objeto Social e Duração - Artigo 1.** A ABPF Oncologia S.A. (“Companhia”) é uma S.A. de capital fechado constituída nos termos da legislação brasileira e que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **Artigo 2.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7815, cj. 402-B, Pinheiros, CEP 05425-905. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e extinguir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Objeto Social - Artigo 4.** A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, empresariais ou simples, como acionista, quotista ou sócia, controladora ou não controladora, no país ou no exterior. **Capítulo III - Capital Social e Ações - Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§1º.** É expressamente vedada a emissão de partes bonas. **§2º.** Cada ação ordinária é indivisível e terá o direito a 1 voto nas assembleias gerais da Companhia. **§3º.** A assembleia geral pode deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto, sem manter proporção com as ações ordinárias. **Capítulo IV - Assembleia Geral - Artigo 6.** A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre os assuntos previstos no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os interesses sociais da Companhia ou a legislação. **Artigo 7.** A assembleia geral é o principal órgão decisório da Companhia e, além das formas previstas em lei, será convocada pela Diretoria, na forma da lei, por e-mail enviado com aviso de recebimento, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes, devendo, para tanto, serem observadas todas as formalidades previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social. **§1º.** Independentemente das formalidades exigidas para a convocação, a assembleia geral será considerada validamente instalada (i) em 1ª convocação, com a presença de Acionistas representando pelo menos 65% do capital social; e (ii) em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Acionistas. **§2º.** Uma vez instalada, a assembleia geral será presidida por qualquer membro da Diretoria da Companhia. O presidente da assembleia geral deverá escolher um dos presentes para secretariar os trabalhos. **§3º.** O aviso de convocação de qualquer assembleia geral deverá conter, em detalhes, a respectiva ordem do dia, sendo expressamente proibida a inclusão de itens genéricos, como, por exemplo, “assuntos gerais de interesse da Companhia”. Ademais, nenhuma deliberação deverá ser aprovada sobre qualquer matéria que não esteja expressamente incluída na ordem do dia, como indicado no aviso de convocação, sob pena de ser considerada nula, exceto para as deliberações que forem aprovadas por unanimidade de votos por Acionistas representando 100% do capital social da Companhia. Será admitida a participação de qualquer acionista em uma assembleia geral por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer meio de comunicação que assegure a autenticidade do voto e a declaração de vontade do respectivo acionista. **§4º.** A assembleia geral deverá ser refletida na ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. As atas deverão ser assinadas pelo presidente e secretário da assembleia e por tantos acionistas quanto sejam necessários para a aprovação da deliberação, sem prejuízo dos demais acionistas. **§5º.** Cada acionista poderá enviar seus votos por escrito ou de outra forma e conceder uma procuração a qualquer outra pessoa para votar em seu nome; tal procuração deverá (i) especificar as instruções de voto e (ii) ser outorgada de acordo com o §1º do artigo 126 da Lei das S.A. **Artigo 8.** A assembleia geral deverá observar as formalidades previstas na legislação aplicável. **Artigo 9.** As deliberações da assembleia geral serão tomadas por acionistas representando a maioria simples do capital social da Companhia. **§1º.** Os membros do Conselho Fiscal poderão também participar de uma sessão pública convocada em conformidade com o presente Estatuto Social. **Capítulo V - Administração - Artigo 10.** A Companhia deverá ser administrada por uma diretoria (“Diretoria”), conforme disposto na Lei das S.A., neste Estatuto Social e eventuais regimentos internos. **§ Único.** Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, respectivamente. **Artigo 11.** A remuneração dos membros da Diretoria será definida pela assembleia geral. **Artigo 12.** A Diretoria será composta por no mínimo 1 e no máximo 6 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente e os demais eventuais cargos sem designação específica, exceto se de outra forma deliberado pela assembleia geral. Os membros da Diretoria serão eleitos pela assembleia geral, e as atribuições e competências dos Diretores serão aquelas estipuladas em lei e neste Estatuto Social. O mandato dos membros da Diretoria será de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **§1º.** Cada Diretor deverá permanecer no cargo até que seu sucessor seja investido. É permitida a reeleição por diversos mandatos, sem limitação. **§2º.** Qualquer impedimento, ausência ou vacância de um Diretor deverá ser deliberada pela assembleia geral. **Artigo 13.** Os Diretores deverão praticar todos e quaisquer atos necessários para a administração e a gestão da Companhia, além daqueles previstos em lei e neste Estatuto Social, incluindo representar a Companhia, como demandante ou réu, dentro ou fora do tribunal, em processos legais ou outros, incluindo representação perante qualquer agência ou órgãos federal, estadual ou local. **Artigo 14.** A Companhia deverá ser representada por: (i) 2 Diretores atuando em conjunto; (ii) 1 Diretor em conjunto com 1 procurador com poderes especiais, devidamente constituído; (iii) 2 procuradores atuando em conjunto, e dentro dos limites estabelecidos em suas respectivas procurações; ou (iv) 1 Diretor ou 1 procurador com poderes específicos, considerados isoladamente, para a prática dos seguintes atos: (a) representação da Companhia em atos de rotina realizados fora da sede social; (b) representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (c) representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou (d) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos reguladores, repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, e-CNPJ, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras das mais natureza. **§1º.** As procurações outorgadas pela Companhia (a) deverão especificar os poderes conferidos ao procurador, que não poderão exceder os poderes de um Diretor; (b) exceto para as procurações outorgadas para procedimentos judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 ano; (c) deverão determinar se o referido procurador deverá atuar de forma individual ou em conjunto com outros procuradores ou Diretores; e (d) deverão determinar se é permitido o subestabelecimento. **§2º.** É expressamente proibido o dever de ser considerado nulo e sem efeitos legais qualquer ato realizado por qualquer Diretor, procurador ou qualquer assembleia geral que envolva a Companhia em obrigações relacionadas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, salvo nos casos expressamente autorizados pela assembleia geral ou por este Estatuto Social, sem prejuízo, se aplicável, da devida responsabilização civil ou criminal do Diretor, procurador ou empregado que violar as obrigações descritas neste Estatuto Social. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 15.** O Conselho Fiscal só será instalado mediante solicitação dos acionistas e seus poderes e atribuições serão aqueles conferidos por lei. **§1º.** O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos por deliberação da assembleia geral. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **§2º.** O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, terminará na primeira AGO realizada após a assembleia geral em que seus membros foram eleitos. A reeleição é permitida caso o Conselho Fiscal seja reinstalado. **Artigo 16.** Sem prejuízo das formalidades para convocação de reuniões previstas neste Estatuto Social, ou conforme exigido pela lei aplicável, cada membro do Conselho Fiscal deverá ser notificado de qualquer reunião do Conselho Fiscal via e-mail, com antecedência mínima de 5 dias úteis da data da reunião. A reunião do Conselho Fiscal deverá ser considerada validamente instalada mediante a presença de todos os membros do Conselho Fiscal. **§ Único.** Os membros do Conselho Fiscal poderão também participar de uma sessão pública convocada em conformidade com o presente Estatuto Social. **Capítulo VII - Resolução de Conflitos - Artigo 16.** O Conselho Fiscal deverá funcionar no período de liquidação. **Artigo 22.** Nos casos omissos ou duvidosos não previstos nas disposições legais vigentes. **Capítulo IX - Resolução de Conflitos - Artigo 23.** Este Estatuto Social será governado por e interpretado de acordo com as leis do Brasil. **Artigo 24.** Qualquer disputa entre acionistas em relação a este Estatuto Social deve ser dirimida no Foro da Cidade de SP, Estado de SP.**

BALDAN IMPLEMENTAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/ME nº 52.311.347/0001-59

EDITAL DE CONVOCÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia **21/12/2022**, às **10h00** em 1ª convocação, em sua sede localizada Avenida Baldan, nº 1500 - Nova Mata/SP, sendo facultada a presença por videoconferência, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Sede de Extraordinária: a.)** Alteração dos artigos 9º e 18º do Estatuto Social elevando para 9 o número máximo de Conselheiros e elevando para 7 o número máximo de Diretores Executivos; **b.)** Eleição de 02 membros para compor o Conselho de Administração para cumprimento de Saldo de mandato do triênio 20/20/21/2022; **c.)** Autorizar a abertura de filial a ser estabelecida na Rua João Cechetto, nº 1375 Jardim Popular - CEP: 15.997-154, nesta cidade de Matao/SP com o mesmo objeto social da matriz da Cia; **d.)** Consolidar o estatuto social da Cia, de modo a refletir as alterações aprovadas nesta AGE, bem como nas Assembleias Gerais Extraordinárias ocorridas em 24.04.2015 registrada sob nº 339.668/15-5, AGE de 15.04.2016 registrada sob nº 213.402/16-6 e AGE de 26.04.2019 registrada sob nº 267.017/19-7 e cuja minuta já foi enviada aos acionistas. Matao/SP, 12/12/2022. **Walter Baldan Filho - Presidente do Conselho de Administração.** (13,14,15)

NEXANS BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 31.860.364/0012-28 - NIRE nº 35300141733

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30/08/2021.
 Ata da AGE da Nexans Brasil S.A., empresa com sede na Av. Afonso Pansan, 4005, Americana/SP, com capital totalmente subscrito e integralizado de R\$ 772.430.105,85, lavrada em forma de sumário, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. **01. Local, Data, e Horário** - Na sede da companhia na Av. Afonso Pansan, 4005, Americana/SP, Município de Americana – SP, no dia 30/08/2021, às 10h. **02. Presença** - Presentes pessoalmente ou por procurador, os acionistas representando a totalidade dos direitos sociais da Companhia: Presidente da Mesa - Sr. Gwénaél Sylvain Gilbert, Secretário designado - Sr. Wellington Henrique Fernandes Rodrigues. **04. Convocação:** Dispensada a convocação prévia e o aviso aos acionistas, conforme disposto nos §4º, dos artigos 124 e 133, da Lei 6.404/76. **05. Deliberações** - Tomadas por votação unânime: 5.1. Foi aprovado o encerramento da filial da sociedade localizada na Av. Ibirapuera, 2332, Torre 1, 8º andar, CEP 04028-900, Indianópolis, SP-SP, CNPJ 31.860.364/0018-13, NIRE JUCESP 35904540412, que foi utilizada exclusivamente como escritório administrativo, sem atividades industriais. 5.2. Foi aprovado o encerramento da filial da sociedade localizada na Rua Ottokar Doerffel, 2050, Sala 3A, CEP 89.214-150, São Marcos, Joinville-SC, CNPJ 31.860.364/0016-51, NIRE JUCESP 42999041970 e NIRE JUCESC 42900859746. 5.3. Em virtude das deliberações acima, ficam os senhores administradores autorizados a tomar as providências para a realização de todos os atos, comunicações, registros, averbações e demais atos que forem necessários para, respectivamente, a baixa das filiais inscritas no CNPJ 31.860.364/0018-13 e CNPJ 31.860.364/0016-51. **06. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 03 vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, presentes e/ou representados, pelo Presidente, Sr. Gwénaél Sylvain Gilbert e pelo Secretário, Wellington Henrique Fernandes Rodrigues. **Relações: Nexans Participações (49,38% Ações Ordinárias), Gwénaél Sylvain Gilbert (01 Ação Ordinária).** A presente ata encontra-se no arquivado da Nexans Brasil S.A., realizada em 15/02/2021, lavrada em livro próprio. SP, 30/08/2021. **Gwénaél Sylvain Gilbert - Diretor-Presidente, Wellington Henrique Fernandes Rodrigues - Secretário - OAB/SP nº 278.429, JUCESP - 442.07821-3 em 14/09/2021.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NEXANS BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 31.860.364/0012-28 - NIRE nº 35300141733

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 06/08/2021.
 A RCA da Nexans Brasil S.A. ocorreu em 06/08/2021 às 16h, independentemente de convocação com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, Sr. Jean-Christophe Yves François Juillard-Boudet, Sr. Juan Ignacio Eyzaguirre e Sr. Franck Blanchard, por conferência telefônica. Ata redigida pelo Sr. Wellington Henrique Fernandes Rodrigues como secretário na filial da companhia na Av. Coronel Phidias Távora, 100, Pavuna, RJ/RJ, CEP 21535-510. Em conformidade com a ordem do dia, as seguintes decisões foram tomadas por votação unânime: I - Modificações na Diretoria da Sociedade (i) Conforme constou na ata de reunião do Conselho de Administração de 30/04/2021 o Diretor Presidente, Sr. **Thierry Laurent Costerg**, francês, casado, administrador de empresas, RNE G436896-1 e CPF 204.510.548-96, residente em SP/SP e domiciliado na Av. do Ibirapuera, 2.332, Torre 1, 8º andar, CEP 04028-900, Indianópolis, SP/SP, renunciou ao cargo de Diretor Presidente no dia 02/08/2021. (ii) Ratificar os atos e documentos realizados pelo Sr. **Thierry Laurent Costerg**, desde a última eleição da diretoria ocorrida em 30/04/2021 até a data efetiva da renúncia (02/08/2021). (iii) Para substituir o Sr. **Thierry Laurent Costerg**, o Conselho de Administração elegeu para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **Gwénaél Sylvain Gilbert**, francês, casado, engenheiro, RNM F3910442 e CPF 066.225.497-02, residente no RJ/RJ, e domiciliado na Av. Coronel Phidias Távora, 100, CEP 21535-510, Pavuna, RJ/RJ, cuja posse ocorre neste dia 06/08/2021 uma vez que foi obtido o visto de permanência e autorização de residência no Brasil. (iv) O Sr. **Gwénaél Sylvain Gilbert** apresentou declaração de que não está impedido para o exercício do cargo para o qual foi eleito ficando a declaração de desimpedimento arquivada na sede da companhia. (v) O Conselho de Administração resolve ratificar a reeleição dos demais Diretores da Sociedade pelo prazo de 01 ano a contar desta data, a saber: Diretor Financeiro Sr. **Patrice Frederic Jean Michel Bouvier**, francês, casado, economista, RNE G167523L e CPF 063.212.117-37, residente no RJ/RJ, e domiciliado na Av. Coronel Phidias Távora, 100, CEP 21535-510, Pavuna, RJ/RJ, e Diretor Sr. **Fernando Nicolletti Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, RG M1809.954 SSP/NG e CPF 782.220.716-49, residente no RJ/RJ, e domiciliado na Av. Coronel Phidias Távora, 100, CEP 21535-510, Pavuna, RJ/RJ. (vi) Os Diretores eleitos declararam que não estão impedidos para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos permanecendo as declarações de desimpedimento arquivadas na sede da companhia. (vii) **Pernance** designado como responsável pela Companhia, perante o Ministério da Fazenda, o Sr. **Márcio Pereira Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 110.510.37-7 IFR/RJ e CPF 076.359.277-36, residente no RJ/RJ, e domiciliado na Av. Coronel Phidias Távora, 100, CEP 21535-510, Pavuna, RJ/RJ. (viii) Em função das deliberações acima a Diretoria passa a ser integrada pelos seguintes membros já qualificados acima: Diretor Presidente Sr. **Gwénaél Sylvain Gilbert**; Diretor Financeiro Sr. **Patrice Frederic Jean Michel Bouvier**; e Diretor Sr. **Fernando Nicolletti Pinto**. Nada mais a ser discutido, o presidente encerrou a reunião determinando a lavratura da presente ata em 3 vias, as quais depois de lidas foram aprovadas por e-mail por todos os Conselheiros, Sr. Jean-Christophe Yves François Juillard-Boudet, Sr. Juan Ignacio Eyzaguirre e Franck Blanchard conforme previsto no Artigo 17, §3 do Estatuto Social. A presente é cópia fiel da original aprovada pelos conselheiros arquivada nos livros da sociedade. São Paulo, 06/08/2021. **Wellington Henrique Fernandes Rodrigues - Secretário - OAB/SP 278.429. JUCESP - 393.844/21-3 em 17/08/2021.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ABPF ONCOLOGIA S.A.

(em organização)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 25.10.2022

1. Data, Horário e Local: 25.10.2022, às 10h, na sede da ABPF Oncologia S.A., companhia em organização, localizada na cidade de SP, SP, na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7815, cj. 402-B, Pinheiros, CEP 05425-905. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, por estar presente a acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) Flueury S.A.**, CNPJ 80.840.055/0001-31 (“Flueury”), representada neste ato por seus representantes legais, os Srs. Jeane Mike Tsutsui e Edgar Gil Rizzatti, abaixo assinados; e **(ii) Flueury CPMA – Centro de Procedimentos Médicos Avançados S.A.**, CNPJ 06.758.888/0001-02, representada neste ato por seus representantes legais, os Srs. Jeane Mike Tsutsui e Edgar Gil Rizzatti, abaixo assinados (“Flueury CPMA”), conforme se verifica pela assinatura no Livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição anexo à presente ata. **3. Mesa:** Por aclamação de todos os presentes, assumiu a presidência da reunião o Sr. **Diego Penna Moreira**, que convidou a mim, **Edgar Gil Rizzatti**, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. **4. Ordem do Dia:** O Presidente declarou instalada esta Assembleia, que tem por objetivo deliberar as seguintes matérias: **(i)** a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.; **(ii)** a constituição de uma S.A. de capital fechado sob a denominação social de **ABPF Oncologia S.A.** (“Companhia”); **(iii)** o Estatuto Social da Companhia; **(iv)** a subscrição, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei das S.A., e integralização do capital social da Companhia; **(v)** a eleição da diretoria da Companhia; **(vi)** a definição da remuneração global dos administradores da Companhia; **(vii)** a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia; **(viii)** a autorização para que o administrador da Companhia promova todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade** após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia aprovaram por unanimidade os votos e sem ressalvas: **(i)** a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º, da Lei das S.A.; **(ii)** a constituição da S.A. de capital fechado denominada **ABPF Oncologia S.A.**, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7815, cj. 402-B, Pinheiros, CEP 05425-905. **(iii)** o Estatuto Social da Companhia, o qual, rubricado por todos os presentes, integra a presente ata como **Anexo I**; **(iv)** a subscrição e integralização, em moeda corrente nacional, da totalidade do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 mil ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata como **Anexo II**, sendo certo que 10% do valor total do capital social deverá ser depositado em instituição financeira nacional até a data de protocolo da presente Ata de Assembleia Geral de Constituição perante a Junta Comercial competente; **(v)** foi aprovada, sem qualquer ressalva ou restrição, com mandato infundado e por tempo determinado de 2 anos, a eleição de: **(a) Diego Penna Moreira**, RG 29.168.792-1, CPF 220.583.568-88, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(b) Edgar Gil Rizzatti**, RG 19.581.470, CPF 133.492.418-08, para o cargo de diretor sem designação específica da Companhia. Os Direitos e deveres dos eleitos foram arremosados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, nos termos do Artigo 149 da Lei das S.A., tendo conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A., preencherem os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(vi)** a remuneração da administração da Companhia será definida na próxima AGE da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A.; **(vii)** a não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 138 da Lei das S.A.; e **(viii)** a autorização para que a administração da Companhia promova todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos acionistas presentes. Certificamos que o presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. SP, 25.10.2022. **Mesa:** **Diego Penna Moreira** - Presidente, **Edgar Gil Rizzatti** - Secretário. **Flueury S.A. – Jeane Mike Tsutsui** - Diretora Presidente. **Edgar Gil Rizzatti** - Secretário. **Flueury CPMA – Centro de Procedimentos Médicos Avançados S.A. – Jeane Mike Tsutsui** - Diretora Presidente. **Edgar Gil Rizzatti** - Diretor Executivo. **Visto do Advogado:** Anna Carolina Monte Alto da Silva - OAB/SP 440.661. JUCESP/NIRE - 3530060435-1 em 17/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social da ABPF Oncologia S.A. Capítulo I - Denominação social, Sede, Objeto Social e Duração - Artigo 1.** A ABPF Oncologia S.A. (“Companhia”) é uma S.A. de capital fechado constituída nos termos da legislação brasileira e que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **Artigo 2.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7815, cj. 402-B, Pinheiros, CEP 05425-905. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e extinguir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Objeto Social - Artigo 4.** A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, empresariais ou simples, como acionista, quotista ou sócia, controladora ou não controladora, no país ou no exterior. **Capítulo III - Capital Social e Ações - Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§1º.** É expressamente vedada a emissão de partes bonas. **§2º.** Cada ação ordinária é indivisível e terá o direito a 1 voto nas assembleias gerais da Companhia. **§3º.** A assembleia geral pode deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto, sem manter proporção com as ações ordinárias. **Capítulo IV - Assembleia Geral - Artigo 6.** A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre os assuntos previstos no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os interesses sociais da Companhia ou a legislação. **Artigo 7.** A assembleia geral é o principal órgão decisório da Companhia e, além das formas previstas em lei, será convocada pela Diretoria, na forma da lei, por e-mail enviado com aviso de recebimento, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes, devendo, para tanto, serem observadas todas as formalidades previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social. **§1º.** Independentemente das formalidades exigidas para a convocação, a assembleia geral será considerada validamente instalada (i) em 1ª convocação, com a presença de Acionistas representando pelo menos 65% do capital social; e (ii) em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Acionistas. **§2º.** Uma vez instalada, a assembleia geral será presidida por qualquer membro da Diretoria da Companhia. O presidente da assembleia geral deverá escolher um dos presentes para secretariar os trabalhos. **§3º.** O aviso de convocação de qualquer assembleia geral deverá conter, em detalhes, a respectiva ordem do dia

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1BD3-9E16-1381-D1F6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1BD3-9E16-1381-D1F6



Hash do Documento

459651EE116A3011A68DE1E693CD31E29C759021A4E59EACD18815CBFC0F1B17

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 13/12/2022 05:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

